



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

EDITAL Nº 1/2026 CPPGCC-FOR/DIPPG-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

## **EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), torna público o processo de inscrições em fluxo contínuo para a formação de cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo para alunos do programa, visando apoiar a execução de projetos de pesquisa e contribuir para a elevação da qualidade das publicações do programa.

### **1. DAS BOLSAS**

- 1.1. As bolsas a que se refere este edital são aquelas concedidas por instituições de fomento à formação acadêmica nas modalidades de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico, como CAPES, CNPq, FUNCAP e outros.
- 1.2. O bolsista deve atender a todas as exigências da instituição além daquelas referentes a este edital.
- 1.3. Não fazem parte do objeto deste edital as bolsas relacionadas a projetos ou programas cuja responsabilidade é exclusiva de seus respectivos coordenadores.

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Poderão inscrever-se neste processo somente alunos regularmente matriculados no PPGCC/IFCE, que obedeçam aos seguintes requisitos:
  - a) Não possuir reprovação alguma dentro do PPGCC/IFCE;
  - b) Possuir média igual ou superior a 7,0 nas disciplinas cursadas até o momento desta solicitação, devendo esta condição ser obedecida no momento de implementação da bolsa e no decorrer da mesma;
- 2.2. É necessário comunicar à Coordenação do PPGCC/IFCE qualquer mudança na situação de tipo de vínculo empregatício ou remuneração.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do site do PPGCC/IFCE (<http://ppgcc.ifce.edu.br/>), fluxo contínuo, até a revogação por edital substituto.
- 3.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, na forma indicada neste Edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas no momento da convocação.
- 3.3. O deferimento da inscrição está condicionado ao cumprimento de todas as exigências deste Edital.
- 3.4. Procedimentos para inscrição:
  - a) Preencher o formulário do **Anexo I**, indicando a pontuação requerida para o período que compreende os últimos 4 anos, incluindo

o ano corrente;

b) Preencher o formulário de inscrição on-line, disponível na página do PPGCC, informando os pontos de cada item do Anexo I com as respectivas comprovações dos itens solicitados;

c) Os comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação devem ser apresentados na sequência por ela estabelecida, sob pena de indeferimento da inscrição ou não-contabilização de pontos.

#### 4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CADASTRO

4.1. A classificação dos alunos regularmente matriculados no PPGCC/IFCE será atribuída pela comissão avaliadora com base nos dados da tabela de pontuação definida no **Anexo I**.

4.2. Recomenda-se, a título de referência, que o candidato consulte a estratificação do Qualis, na área de Ciência da Computação, no site da CAPES.

4.3. Apenas os dados referentes à submissão mais recente serão computados. Todas as submissões anteriores serão desconsideradas.

4.4. O resultado obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação da tabela do **Anexo I**, computada segundo o extrato Qualis vigente:

4.4.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos, com Qualis A na área de Ciência da Computação, considerando periódicos e conferências (**Anexo I**).

4.4.2. Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos, com Qualis B na área de Ciência da Computação, considerando periódicos e conferências (**Anexo I**).

4.4.3. Em persistindo novamente o empate, terá preferência o candidato que estiver há mais tempo no programa.

4.4.4. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4.5. O resultado com os candidatos classificados e classificáveis será divulgado e atualizado periodicamente com o surgimento de vagas no site do PPGCC/IFCE, na página referente a este Edital.

4.6. A convocação obedecerá à ordem de classificação do cadastro de reserva, **com prioridade para candidatos sem vínculo empregatício**. Para esse fim, serão consideradas duas listas: uma de candidatos sem vínculo empregatício e outra de candidatos com vínculo empregatício. A convocação da segunda lista ocorrerá somente após o esgotamento da primeira.

4.7. Ao ser convocado, o candidato à bolsa terá 3 dias corridos para responder e apresentar as comprovações. Caso não cumpra as exigências, será imediatamente substituído pelo candidato seguinte conforme a classificação no cadastro de reserva.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria e na página eletrônica do PPGCC/IFCE (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).

5.2. Recursos ao resultado do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à comissão de seleção a ser enviada de forma online em formulário específico disponível em <http://ppgcc.ifce.edu.br>, na aba

“Contato”.

5.3. A inscrição neste edital não garante a concessão de bolsa, visto que estão condicionadas à disponibilidade dos órgãos de fomento, sendo este edital um cadastro de reserva contendo a classificação de concessão à medida que as bolsas forem concedidas/disponibilizadas ao PPGCC/IFCE.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo conselho de pós-graduação do PPGCC/IFCE.

5.5. Este edital revoga os resultados de cadastros de reserva de bolsas anteriormente vigentes.

ELIAS TEODORO DA SILVA JUNIOR

COORDENADOR DO PPGCC

AD REFERENDUM DO COLEGIADO DO PPGCC

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

| CATEGORIA                                   | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                     | PESO                 | CRITÉRIO DE CÁLCULO                            |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| <b>Produção científica Qualis (A ou B)</b>  | Artigos em periódicos ou conferências A1-B4 da área nos últimos 4 anos | até <b>30 pontos</b> | 15 pontos por item (máx. 30)                   |
| <b>Produção sem Qualis (eventos/livros)</b> | Trabalhos completos ou capítulos sem Qualis nos últimos 4 anos         | até <b>30 pontos</b> | 10 pontos por item (máx. 30)                   |
| <b>Experiência em pesquisa</b>              | IC, IT, projetos ou estágios científicos nos últimos 4 anos            | até <b>30 pontos</b> | 10 pontos por ano ou fração superior a 6 meses |
| <b>Média geral das disciplinas</b>          | Desempenho no PPGCC                                                    | até <b>10 pontos</b> | $\max(0, \text{IRA} - 7) * 3,34$               |

O Qualis pode ser verificado no sítio da CAPES, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/ciencias-exatas-e-da-terra/ciencia-da-computacao>

<https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/>



Documento assinado eletronicamente por **Elias Teodoro da Silva Junior**, **Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Ciência da Computação**, em 13/03/2026, às 12:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8545595** e o código CRC **37804833**.

---